



ERRATA

PORTARIA SEDUC N°106 de 22 de dezembro de 2020

A portaria n°106 de 22 de dezembro de 2020, publicada em 24 de dezembro de 2020, reorganiza as datas na forma seguinte:

No Art.2º, incisos I a IV, onde se lê:

- I- **de 25 a 28 de janeiro de 2021** - pré-matrícula *online* dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- II- **dias 25 a 29 de janeiro de 2021** - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré-matrícula para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- III- **de 01 a 07 de fevereiro de 2021** - pré-matrícula online dos demais educandos;
- IV- **a partir de 08 de fevereiro de 2021** - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na Unidade Escolar indicada na pré-matrícula on-line para os demais educandos.

Leia-se:

- I- **dias 25 e 26 de janeiro de 2021** - pré-matrícula *online* dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- II- **dias 25 a 29 de janeiro de 2021** - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré-matrícula para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em até 03 dias úteis após a convocação do aluno.
- III- **de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2021** - pré-matrícula *online* dos demais educandos, iniciando conforme escalonamento abaixo:
 - a) A partir de **09h de 27 de janeiro até às 23h59 do dia 07 de fevereiro** – pré-matrícula *online* dos educandos da Educação Infantil para os alunos da Creche I, Creche II, Creche III e Creche IV;
 - b) A partir de **09h de 29 de janeiro até às 23h59 do dia 07 de fevereiro** - pré-matrícula *online* dos educandos da Educação Infantil para os alunos do Pré I, Pré II e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
 - c) A partir de **09h de 01 de fevereiro até às 23h59 do dia 07 de fevereiro** - pré-matrícula *online* dos educandos do Ensino Fundamental para os alunos do 1º ao 5º ano;
 - d) A partir de **09h de 03 de fevereiro até às 23h59 do dia 07 de fevereiro** – pré-matrícula *online* dos educandos do Ensino Fundamental para os alunos do 6º ao 9º

ano;

IV- **de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021** - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na Unidade Escolar indicada na pré-matrícula *online* para os demais educandos, em até 03 dias úteis após a convocação do aluno.

No artigo 2º, §3º, incisos III e V, onde se lê:

III- 3º Distrito - Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel – Rua Doutor Renato Lessa, s/nº - Monteiro – São Vicente de Paulo – Araruama;

V- 5º Distrito – Escola Municipal André Gomes dos Santos – Rua Monte Azul, s/nº - Bananeiras – Araruama.

Com vistas à correção do endereço das unidades escolares, leia-se:

III- 3º Distrito - Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel – Rua Terezinha Célia Joaquim L. Pena, s/nº, Loteamento Nova São Vicente – São Vicente de Paulo – Araruama;

V- 5º Distrito – Escola Municipal André Gomes dos Santos – Avenida Novo Horizonte, s/nº - Bananeiras – Araruama.

Ao artigo 2º, acrescenta-se o §4º com a seguinte redação:

§4º - O protocolo de prevenção da COVID-19 deve ser observado e cumprido no período de efetivação da matrícula, nos prazos dos incisos II e IV deste artigo.

Araruama, 13 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação